boletim de marcação de viagens especiais

TURQUIA MESOPOTÂMIA

Este programa realiza-se com o mínimo de 34 participantes

COFRE
DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

18 a 26 de abril de 2026

Nome completo _____ Sócio n.º _____

NIF _____ Tel/tm _____ Email _____

Nomes dos participantes | Idade

Nomes dos participantes	Idade

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

N.º de participantes _____ Custo por pessoa _____ € ..... _____ €

Suplemento individual _____ € ..... _____ €

Total _____ €

Condições de pagamento

20% no ato de inscrição - Doc. n.º _____ de _____ ..... _____ €

80% em cada um dos meses **maio/2026** a **outubro/2027** - **18** X _____ € ..... _____ €

O primeiro pagamento poderá ser efetuado na tesouraria do Cofre, por transferência bancária ou por multibanco, com as referências a indicar pelo Cofre. Os restantes serão por débito em conta, pelo que o sócio se obriga a manter a conta devidamente provisionada no último dia útil de cada mês. Para este efeito, torna-se necessário que nos indique o IBAN:

IBAN: PT50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Se, por falta de provisão, o pagamento não se efectuar, autorizo o Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (NIF: 500 969 442) a promover a cobrança das importâncias em dívida, acrescida dos encargos e juros da mesma, por desconto no meu vencimento.

Em caso de desistência, o sócio será responsável pelo pagamento de todas as despesas emergentes do cancelamento, em que o Cofre incorra.

Cancelamentos:
- cancelamentos sem gastos: 15 de janeiro de 2026;
- cancelamentos realizados de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026: 30% de gastos
- cancelamentos realizados entre 17 de fevereiro e 17 de março de 2026: 60% de gastos
- cancelamentos realizados a partir do dia 18 de março de 2026: 100% de gastos

_____ D / M / A _____ O Sócio (assinatura)

MUITO IMPORTANTE: *(Informações e documentação necessária)*
Os preços das viagens poderão sofrer alterações, se os grupos forem eventualmente mais pequenos ou se houver alteração cambial, dos combustíveis ou dos serviços contratados pelo operador turístico.
Os programas estarão sujeitos às condições gerais das Viagens Abreu S.A..
Os passaportes de leitura ótica ou biométricos terão de ter validade mínima de 6 meses à data de chegada.
As taxas de aeroporto e segurança, por serem valores só conhecidos aquando da emissão dos bilhetes, serão pagas na altura do levantamento da documentação.